

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 123/2020

Dispõe sobre as condutas vedadas aos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, durante período eleitoral.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que os servidores públicos da Câmara Municipal de Naviraí-MS, exercem suas atividades funcionais no período das 07h às 13h;

CONSIDERANDO o período de campanha eleitoral; e

CONSIDERANDO as recomendações do Diretor de Controladoria, através da Comunicação Interna nº 019/2020, de 21 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica terminantemente proibido ao servidor público, efetivo ou comissionado, da Câmara Municipal de Naviraí-MS, durante o horário de sua jornada de trabalho, compreendido entre das 07h às 13h, usar de qualquer meio de fins políticos, tanto nas dependências da Casa de Leis como externamente.

Art. 2º Fica proibido o uso de qualquer bem público de propriedade da Câmara Municipal de Naviraí-MS, para campanha eleitoral ou qualquer outro objetivo político.

Art. 3º O descumprimento do art. 1º e 2º, importará em instauração de procedimento administrativo para apuração de infração administrativa e eleitoral, no que couber.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de outubro de 2020.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA